



**EDITAL N° 142/2019 - PROGRAD  
EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E CONFIRMAÇÃO DE  
MATRÍCULA PARA CANDIDATOS INSCRITOS NAS RESERVAS DE VAGAS DA  
LEI 12.711/12 - GRUPOS L1 E L2.**

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA/PROGRAD), em conformidade com as análises promovidas pelas Comissões de Análise Socioeconômica do Câmpus Gurupi, conforme o Edital n° 004/2019, referente ao Processo Seletivo de Ingresso em Cursos de Graduação da UFT por meio do SISU 2019/1, torna público o **resultado da Análise Socioeconômica e/ou Confirmação de Matrícula para candidatos às reservas de vagas da Lei 12.711/12 - Grupos L1 E L2 – Campus Gurupi**, para apuração e comprovação de documentos, informações prestadas e/ou da renda familiar bruta mensal *per capita*, por concorreram às vagas reservadas pelo sistema de aplicação da Lei 12.711/2012 para os Grupos L1 ou L2, de que tratam os incisos I e II do item 2.2.3 do referido Edital.

**1. DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

CURSO	NOME	RESULTADO
Agronomia	Aline da Silva Mota	Deferido
Agronomia	Arthur Rodrigues Lima	Indeferido**
Agronomia	Edney Oliveira Alves	Deferido
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Daniele Oliveira Milhomem	Deferido
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Luana Pereira Vasconcelos de Abreu	Deferido
Engenharia Florestal	Ana Cristina de Oliveira Castilho	Deferido
Engenharia Florestal	Danilo Gomes Galvão	Desistente***
Engenharia Florestal	Laila Sirino de Araújo	Desistente***
Química Ambiental	Joana Darc Bezerra da Silva	Deferido
Química Ambiental	Willian Vieira Neres	Desistente***

\* De acordo com informações prestadas pelo candidato

\*\* Não apresentou documentação necessária em virtude de desistência não formalizada

\*\*\* Aluno desistente do curso, conforme já apresentado na secretaria



## 2. DOS RECURSOS

2.1. O recurso contra o resultado da análise poderá ser:

- a) protocolado no setor de protocolo do câmpus do curso para o qual se candidatou ou;
- b) encaminhado via e-mail para o endereço eletrônico [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br), das 8h do dia 24 de outubro de 2019 até às 23h59 do dia 04 de novembro de 2019.

2.1.1. O recurso que for encaminhado via e-mail deverá estar no formato “pdf” e com o seguinte título/assunto: RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA.

2.2. O recurso deverá ser formulado mediante preenchimento do formulário anexo a este edital e deverá conter os motivos que o embasaram e a documentação comprobatória.

2.3. Não será aceito recurso via fax, via postal, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

2.4. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 2.1, devidamente identificados.

2.5. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas no presente Edital nº 004/2019.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) ou por outra instância competente.

Palmas, 24 de outubro de 2019.

**Daniella Borges do Nascimento**  
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico  
Pró- Reitoria de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Av. NS 15, 109 Norte, Bloco IV, Sala 16 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4032 | [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br)



**ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE ECONÔMICA**

Nº do Protocolo ( para uso da UFT): \_\_\_\_\_

Data do recebimento do recurso (para uso da UFT): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Forma de Recebimento do recurso (para uso da UFT): ( ) protocolo ( ) e-mail

**CAPA DE RECURSO**

**REQUERIMENTO**

À Comissão de Análise Socioeconômica.

Como candidato à vaga no curso de \_\_\_\_\_, do Câmpus de \_\_\_\_\_ solicito revisão da análise socioeconômica promovida, conforme especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

Protocolar o recurso no Câmpus do curso para o qual se candidatou ou encaminhá-lo em formato “pdf”, para o e-mail [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br);

Preferencialmente, datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.

Anexar documentação que comprove os fatos alegados no recurso.

Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Av. NS 15, 109 Norte, Bloco IV, Sala 16 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4032 | [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br)



**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO – JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

**RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**  
(Se necessário, use o verso.)

---

Assinatura do Candidato